

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAMILA CRISTINE LEONCIO MATIAS

EVIDENCIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE: UM ESTUDO DAS
EMPRESAS DO SETOR PETROQUÍMICO LISTADAS NA BM&FBOVESPA

Goiânia

2013

Universidade Federal de Goiás
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Sistema de Bibliotecas - Biblioteca Central
 Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia
 Campus Samambaia – Caixa Postal 411 74001-970 Goiânia-GO
 Fone (62) 3521-1183. Fax (62) 3521-1396

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS MONOGRAFIAS
 ELETRÔNICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DE MONOGRAFIAS DA UFG – RIUFG**

1. Identificação do material bibliográfico monografia:

Graduação Especialização

2. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso

Autor (a):	CAMILA CRISTINE LEÔNICIO MATIAS
E-mail:	camilacristine@live.com
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Título:	Evidenciação do Passivo Contingente: Um Estudo das Empresas do Setor Petroquímico Listadas na BM&FBOVESPA
Palavras-chave:	Passivo Contingente. Provisão. <i>Disclosure</i> .
Título em outra língua:	Contingent Liabilities Disclosure: A Study of Petrochemical Industry Companies Listed in BM&FBOVESPA
Palavras-chave em outra língua:	Contingent Liabilities. Provisions. Disclosure.
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	19/07/2013
Graduação/Curso Especialização:	Ciências Contábeis
Orientador (a):	Me. Mac Daves de Moraes Freire

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

a) Declara que o documento em questão é seu trabalho original, e que detém prerrogativa de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento em questão contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Federal de Goiás os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento em questão.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos do autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade Federal de Goiás a disponibilizar a obra, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional de Monografias da UFG (RIUFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data, sob as seguintes condições:

Permitir uso comercial de sua obra? () Sim (x) Não

Permitir modificações em sua obra?

() Sim

() Sim, contando que outros compartilhem pela mesma licença .

(x) Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local e data Goiânia, 19 de julho de 2013

Camila Cristine Leônico Matias

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

CAMILA CRISTINE LEONCIO MATIAS

EVIDENCIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE: UM ESTUDO DAS
EMPRESAS DO SETOR PETROQUÍMICO LISTADAS NA BM&FBOVESPA

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob orientação do Prof. Me. Mac Daves de Moraes Freire.

Goiânia

2013

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
GPT/BC/UFG**

Matias, Camila Cristine Leôncio
M433e Evidenciação do passivo contingente [manuscrito] : um estudo das empresas do setor petroquímico listadas da BM&FBOVESPA / Camila Cristine Leôncio Matias. – 2013.

40 f. : il., figs., tabs.

Orientador: Prof. Me. Mac Daves de Moraes Freire.
Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 2013.

Bibliografia.

Inclui lista de quadros, tabelas e figuras.


1. Passivos contingentes – Provisão. 2. Provisão. I. Título.

CDU: 657


Camila Cristine Leôncio Matias

Evidenciação do passivo contingente: Um estudo das empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA

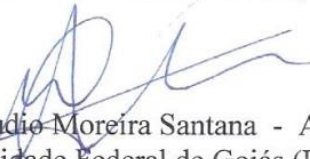
Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (Face) da Universidade Federal de Goiás (UFG) como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:



Prof. Me. Mac Daves de Moraes Freire - Orientador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof. Ma. Camila Araújo Machado - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof. Me. Cláudio Moreira Santana - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Goiânia (GO), 19 de julho de 2013.

*“(...) Essa felicidade que supomos,
Árvore milagrosa que sonhamos
Toda arreada de dourados pomos,
Existe, sim: mas nós não a alcançamos
Porque está sempre apenas onde a pomos
E nunca a pomos onde nós estamos.”*

(Vicente de Carvalho)

RESUMO

A aderência às normas de evidenciação contábil pode possibilitar o fornecimento de informações confiáveis para a tomada de decisão dos usuários. Diversas normas contábeis, correlacionadas às normas internacionais, foram emitidas pelo CPC e uma dessas normas foi o pronunciamento técnico CPC 25, que regula as provisões e passivos e ativos contingentes. O passivo contingente é uma classe contábil de difícil mensuração tendo em vista as incertezas sobre a confirmação ou não de sua existência. Neste sentido, esta pesquisa tem como principal objetivo analisar a aderência à norma de divulgação e evidenciação do passivo contingente (CPC 25) pelas empresas petroquímicas listadas na BM&FBOVESPA. Dessa forma, foi realizada uma pesquisa de cunho descritivo e cuja abordagem do problema é qualitativa. Os procedimentos utilizados para a coleta de dados foi o da pesquisa documental e a amostragem é não probabilística e por acessibilidade. Foram analisados os conjuntos das demonstrações contábeis anuais publicadas das empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA do período de 2010 a 2012. Os resultados do estudo apontam que os únicos critérios aderidos por todas as empresas foram os da divulgação em nota explicativa e da estimativa do efeito financeiro das contingências, sendo que 80% das empresas analisadas aderiram a menos da metade dos itens exigidos pelo CPC 25 quanto à evidenciação do passivo contingente.

Palavras-chave: Passivo Contingente. Provisão. *Disclosure*.

ABSTRACT

Adhesion of the accounting disclosure standards might provide reliable information to the decision making process of users. Several accounting standards, correlated to international standards, were issued by CPC and one of these standards was CPC 25, which regulates provisions, contingent liabilities and contingent assets. Contingent liability is an accounting group that is difficult to measure due to uncertainties about its existence confirmation. In this regard, this research primary objective is to analyze the contingent liability disclosure standard adherence by petrochemical companies listed in BM&FBOVESPA. In this manner, it was conducted a descriptive nature research, whose problem approach is qualitative. The procedure used for data collection was documental research and the survey sample in non-probabilistic and by accessibility. It was analyzed the annual financial statements published by companies in the petrochemical sector listed in BM&FBOVESPA for the period 2010-2012. Research results shows that the only criteria adhered by all companies were the ones of notes disclosure and the contingence financial effect estimation being that 80% of the analyzed companies obeyed less than half of the items required by CPC 25 regarding the contingent liability disclosure.

Keywords: Contingent Liabilities. Provisions. Disclosure.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Classificação de riscos das provisões	21
Quadro 02 – Informações exigidas, segundo o CPC 25, para provisões e passivos contingentes	23
Quadro 03 – Empresas analisadas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA	26
Quadro 04 – Relação das informações exigidas para divulgação e evidenciação de passivos contingentes	26
Quadro 05 – Relação das informações exigidas para divulgação e evidenciação de passivos contingentes divulgadas pelas empresas nos anos de 2010 a 2012	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Percentual das empresas cuja resposta foi: sim – o item foi divulgado.....	29
Tabela 02 – Percentual de resposta sim – o item foi divulgado	32

LISTA DE FIGURAS

Gráfico 01 – Evolução do cumprimento às normas do CPC 25 sobre passivo contingente	31
Gráfico 02 – Evolução por empresa do cumprimento às normas do CPC 25 sobre passivo contingente	33

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CPC – Comitê de pronunciamentos contábeis

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

BM&FBOVESPA – Bolsa de valores, mercadorias e futuros

FASB - *Financial Accounting Standards Board*

CVM – Comissão de valores mobiliários

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

IAS – *International Accounting Standards*

BACEN – Banco Central do Brasil

NPC – Norma e Procedimento de Contabilidade

BP – Balanço Patrimonial

NE – Notas Explicativas

SFAS – *Statement of Financial Accounting Standards*

ED – *Exposure Draft* (Minuta de Exposição)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
1.1. Problema e justificativa.....	11
1.2. Objetivos.....	12
1.3. Estrutura do trabalho.....	12
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	14
2.1. Caracterização do passivo.....	14
2.2. Abordagem sobre provisão e sua relação com o passivo contingente.....	15
2.3. Abordagem conceitual e caracterização do passivo contingente.....	17
2.4. Evolução das normas sobre passivo contingente.....	18
2.5. Mensuração e reconhecimento do passivo contingente.....	20
2.6. Divulgação e Evidenciação do passivo contingente.....	22
3. METODOLOGIA DE PESQUISA.....	25
3.1. Amostra e coleta de dados.....	25
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	28
4.1. Análise geral dos dados.....	28
4.2. Análise por empresa.....	31
4.2.1. Empresa Braskem S.A.....	33
4.2.2. Empresa Elekeiroz S.A.....	34
4.2.3. Empresa GPC Participações S.A.....	34
4.2.4. Empresa M&G Poliéster S.A.....	35
4.2.5. Empresa Unipar Participações S.A.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	39

1 – INTRODUÇÃO

As demonstrações contábeis têm como principal objetivo fornecer informações sobre a posição contábil-financeira de uma entidade aos seus diversos usuários como forma de auxílio em sua tomada de decisão. Para que estes usuários tomem decisões coerentes é indispensável que os relatórios por eles analisados estejam o mais próximo possível da realidade. A evidenciação contábil é, em consequência, elemento chave para se obter tal resultado.

Com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 2005 o Brasil aprofundou o processo de convergência contábil para as normas internacionais de contabilidade, ou seja, *International Financial Reporting Standards* (IFRS), normatizadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Como parte desse processo foram elaboradas e aprovadas as Leis 11.638/07 e 11.941/09, que alteraram a Lei das Sociedades por Ações, 6.404/76. O Brasil passou então a adotar o padrão contábil internacional obrigatoriamente a partir de 2010 e, com isso, surgiram discussões práticas e teóricas sobre reconhecimento, mensuração e divulgação dos elementos patrimoniais. Como resultado da promulgação destas leis passou a ser obrigatória a divulgação de passivos contingentes, conforme trata o pronunciamento contábil CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que é correlacionado à norma internacional *International Accounting Standards* (IAS) 37.

Como consequência de tais mudanças na contabilidade brasileira surgiu a necessidade de estudar qual o nível de aderência, por parte das empresas, às novas normas. Nesse sentido, Murcia *et al.* (2010) estudaram o impacto do nível de evidenciação contábil na volatilidade das ações de companhias abertas no Brasil. Por sua vez, Mapurunga *et al.* (2011) concentraram-se nos determinantes do nível de evidenciação de instrumentos financeiros derivativos em firmas brasileiras.

Além do destaque sobre o nível de evidenciação contábil em geral, a evidenciação do passivo contingente em particular é um tema discutido em diversas pesquisas, como estabelecido por Caetano *et al.* (2010, p. 1):

[...] concomitantemente ao crescimento das obrigações presentes, surge a necessidade de evidenciação detalhada dos passivos aos diversos usuários da informação contábil, desencadeia a necessidade de mensurações mais precisas e a demonstração real da situação líquida das entidades.

O destaque a essa classe contábil acontece devido à difícil mensuração do passivo contingente, vez que sua existência somente será confirmada com a ocorrência ou não de eventos futuros que não estão sob controle da entidade.

O passivo contingente é um dos elementos patrimoniais de maior dificuldade para a Contabilidade, principalmente no que se refere à atribuição de valor. Por isso, tem merecido tratamento específico pelos principais órgãos normativos em nível nacional e internacional. (FARIAS, 2006, p. 1)

Os passivos contingentes podem ser exemplificados como os processos trabalhistas, tributários e civis sofridos pela entidade, onde o resultado destes processos e seu montante não é decidido exclusivamente pela empresa.

1.1 – Problema e justificativa

As exigibilidades, passivos de maneira geral, são baseadas em eventos presentes de uma entidade, sendo assim, mais facilmente identificados e mensurados. Já os passivos contingentes têm diversas características associadas às provisões, que são as mesmas exigibilidades, porém com prazo e valores incertos.

Estudos sobre a evidenciação do passivo contingente em empresas do setor petroquímico foram realizados por Farias nos anos de 2004 e 2006.

As normas nacionais e internacionais são bastante exigentes no que se refere à divulgação de informações relativas ao passivo contingente. Entretanto, as empresas pesquisadas ainda não estão divulgando tudo que é exigido, o que pode comprometer as informações constantes nas Demonstrações Contábeis publicadas. (FARIAS, 2006, p. 12)

Em estudo mais recente, Fonteles *et al.* (2012) afirmaram que “[...] as empresas dos setores de energia elétrica, telecomunicações e comércio apresentam número de evidenciações acima da média das demais companhias [...]”. A mesma pesquisa assegura não haver ainda aderência às características de provisões e contingências apresentadas pelo CPC 25 em outros setores da economia.

O mesmo é atestado pela pesquisa de Caetano *et al.* (2010) que concentrou suas pesquisas nas empresas de papel e celulose. Aqueles autores concluíram que “[...] o grau de divulgação do passivo contingente em notas explicativas foi significativo, mas insuficiente para atender as exigências impostas pelas normas contábeis brasileiras.”

As pesquisas citadas sugeriram a realização do mesmo estudo em períodos futuros onde houvessem normas obrigatórias implantadas, pois durante os períodos dos estudos ainda não havia a obrigatoriedade do CPC 25 para empresas de capital aberto.

Este estudo propõe estudar a evidenciação do passivo contingente no setor petroquímico no período de 2010 a 2012, dando continuidade a pesquisa realizada por Farias nos anos de 2004 e 2006, ano em que o CPC 25 ainda não estava em vigor. Assim este estudo pode comparar a evolução da evidenciação do passivo contingencial neste setor.

Tendo em vista o exposto este trabalho procura responder ao seguinte problema de pesquisa: *As empresas do setor petroquímico listadas na bolsa de valores mercadorias e futuros (BM&FBOVESPA) estão aderindo à norma de divulgação e evidenciação do passivo contingente (CPC 25)?*

1.2 – Objetivos

O objetivo geral desta pesquisa é **analisar a aderência à norma de divulgação e evidenciação do passivo contingente (CPC 25) pelas empresas petroquímicas listadas na BM&FBOVESPA.**

Os objetivos específicos necessários para cumprir o objetivo geral são:

- a) Discutir conceitos e características do passivo contingente;
- b) Apresentar as informações exigidas para a divulgação do passivo contingente;
- c) Verificar a evolução do cumprimento às normas contábeis pelas empresas selecionadas.

1.3 – Estrutura do trabalho

Este trabalho está dividido em cinco partes sendo elas: introdução, fundamentação teórica, metodologia de pesquisa, análise dos resultados e considerações finais.

Na primeira parte, introdução, é apresentado o tema da pesquisa, onde uma visão geral sobre o assunto abordado é apresentado. Além disso, também é apresentados o problema, a justificativa e objetivos gerais e específicos deste estudo.

Na segunda parte, será apresentada a fundamentação teórica da pesquisa. Conceitos, características e a evolução histórica do assunto serão abordados com a finalidade de demonstrar o que é conhecido sobre o tema.

Na terceira parte, a metodologia utilizada nesta pesquisa é apresentada. É definido ainda o critério para seleção do ramo e das empresas que serão estudadas bem como os instrumentos a serem utilizados para a coleta de dados.

Na quarta parte são apresentados os resultados obtidos a partir da análise das demonstrações contábeis das empresas selecionadas. São analisados os resultados e sua evolução durante o período estudado, assim como é realizada também a análise individualizada das empresas da amostra.

Na quinta e última parte são apresentadas as considerações finais do estudo, sendo identificadas ainda as conclusões, limitações e sugestões da pesquisa.

2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta parte serão apresentados os embasamentos teóricos acerca do tema desta pesquisa sendo expostos os conceitos e definições sobre o tema, bem como o aspecto legal e a evolução histórica do passivo contingente.

2.1 – Caracterização do passivo

Os elementos patrimoniais de uma entidade compreendem os ativos, passivos e o patrimônio líquido. O pronunciamento conceitual básico CPC 00 (R1) que trata da estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro afirma que “[...] o passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.”.

Os passivos compreendem as exigibilidades da empresa. Assim autores como Iudícibus afirmam que,

As exigibilidades deveriam referir-se a fatos já ocorridos (transações ou eventos), normalmente a serem pagas em um momento específico futuro de tempo, podendo-se, todavia, reconhecer certas exigibilidades em situações que, pelo vulto do cometimento que podem acarretar para a entidade (mesmo que os eventos caracterizem exigibilidade legal apenas no futuro), não podem deixar de ser contempladas. (IUDÍCIBUS, 2006, p. 158)

Um conceito utilizado é o apresentado por Hendriksen e Van Breda (1999, p.409) que afirmam que passivos são “[...] sacrifícios futuros prováveis de benefícios econômicos resultante de obrigações presentes de uma entidade no sentido de transferir ativos ou serviços para outras entidades no futuro em consequência de transações ou eventos passados.”.

Farias (2004, p. 31) concluiu em seu estudo que “[...] o passivo é uma obrigação atual da entidade decorrente de eventos passados que exigirá prováveis sacrifícios futuros por meio da entrega de ativos ou prestação de serviços de uma ou mais entidades.”. Este conceito é o que mais se aproxima do atualmente adotado pelo CPC.

A partir da conceituação apresentada do passivo conclui-se que as exigibilidades referem-se a fatos acontecidos no passado que necessitam de desembolsos futuros e que serão capazes de gerar algum tipo de benefício econômico à empresa.

O CPC 00 (R1) afirma que a característica essencial para a existência de passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. No entanto o quesito obrigação presente é apenas uma das características do passivo.

Caetano *et al.* (2010) apresentaram em seu artigo as características do passivo segundo o *Financial Accounting Standards Board* (FASB). Assim as principais características de um passivo seriam:

- a) A obrigação deve existir no presente momento, resultante de uma transação ou um evento passado.
- b) As obrigações que dependem exclusivamente de eventos futuros não devem ser incluídas como passivo, a não ser que exista uma boa probabilidade de que tais eventos ocorrerão, e desde que o fato gerador esteja relacionado, de alguma forma, com o passado e com o presente.
- c) Não pode haver nenhuma liberdade para evitar o sacrifício futuro, o que implica em desembolso futuro provável, embora o valor da obrigação ainda não seja conhecido com certeza.
- d) Normalmente, a exigibilidade requer uma data conhecida para vencimento, ou, em não a conhecendo no presente, tenha-se a expectativa que este se dará em algum momento específico de tempo. (CAETANO *et al.*, 2010, p. 3)

FIPECAFI (2010) atesta que o registro das obrigações da companhia deve obedecer ao princípio contábil da competência mesmo que determinadas obrigações não tenham a correspondente documentação comprobatória.

Apesar de casos isolados, como o citado acima de falta de documentação, o CPC 00 (R1) relata que

Um passivo deve ser reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que uma saída de recursos detentores de benefícios econômicos seja exigida em liquidação de obrigação presente e o valor pelo qual essa liquidação se dará puder ser mensurado com confiabilidade. (CPC 00 (R1), 2011, p. 34)

De acordo com Ribeiro Filho (2009) para que um passivo seja reconhecido ele deverá satisfazer à definição de passivo, a transação realizada deverá ser razoavelmente estimada e o elemento deve passar pelos testes de relevância. No entanto o CPC 25 afirma que caso os critérios para reconhecimento do passivo como obrigação presente, provável saída de recursos e estimativa confiável não sejam atendidos nenhum passivo deverá ser reconhecido.

2.2 – Abordagem sobre provisão e sua relação com o passivo contingente

O termo provisão foi amplamente utilizado por contadores como referência a qualquer obrigação ou redução do valor de um ativo no qual sua mensuração decorra de alguma estimativa. (FIPECAFI, 2010)

O CPC 25 define provisão como um passivo de prazo ou valores incertos. O que distingue um passivo de uma provisão é justamente a incerteza quanto aos prazos e valores a serem desembolsados.

O mesmo pronunciamento afirma que, caso as seguintes condições não forem atendidas, nenhuma provisão deverá ser reconhecida.

- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. (CPC 25, 2009, p. 7)

A obrigação presente descrita como condição para reconhecimento da provisão caracteriza-se por ser mais provável que sim do que não de que a obrigação exista na data do balanço. Ao falar sobre evento passado, o CPC 25 explica que um evento passado que conduz a uma obrigação presente é chamado de um evento que cria obrigação. Para um evento ser um evento que cria obrigação, é necessário que a entidade não tenha qualquer alternativa realista senão liquidar a obrigação criada pelo evento.

O CPC 25 destaca que quando não for provável que exista uma obrigação presente, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que a possibilidade de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja remota.

Além da condição de obrigação presente resultante de um evento passado faz-se necessário ainda a probabilidade de saída de recursos que virão a incorporar benefícios econômicos futuros à entidade. No entanto, o CPC 25 afirma que somente será reconhecida a provisão caso a probabilidade seja considerada provável, isto é, o evento for mais provável de ocorrer do que não ocorrer.

È necessário ainda uma estimativa confiável que, segundo FIPECAFI (2010) é resultante da capacidade da entidade em determinar um conjunto de desfechos possíveis, ou seja, a estimativa aplicada para mensuração do valor é a melhor estimativa do desembolso para liquidação na data do balanço. Para casos extremamente raros em que nenhuma estimativa confiável possa ser feita, existe um passivo que não pode ser reconhecido. O CPC 25 afirma que esse passivo é divulgado como passivo contingente.

Adicionalmente, o CPC 25 ressalta as relações e diferenças entre provisões e passivos contingentes.

Em sentido geral, todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor. Porém, neste Pronunciamento Técnico o termo “contingente” é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Adicionalmente, o termo passivo contingente é usado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento. (CPC 25, 2009, p. 6)

Esta pesquisa tem por base os conceitos e definições utilizados no CPC 25, no entanto seu principal foco é no passivo contingente, cuja abordagem é realizada nos próximos tópicos.

2.3 – Abordagem conceitual e caracterização do passivo contingente

O passivo contingente, tema abordado nesta pesquisa, foi definido de forma geral como contingência, tanto ativa como passiva, no *Statement of Financial Accounting Standards* (SFAS) nº 5 emitido pelo FASB.

Uma condição ou situação existente, ou um grupo de circunstâncias que envolvam incertezas referentes a possíveis ganhos ou perdas para uma entidade, que será resolvida quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. (FASB, 2002, p.34)

A definição de passivo contingente atualmente utilizada no Brasil é apresentada pelo CPC 25 como sendo:

- (a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - (i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. (CPC 25, 2009, p. 5)

Antes do surgimento desta definição, diversos estudiosos definiram e criaram conceitos para o passivo contingente. Um desses conceitos é o apresentado por Hendriksen e Van Breda (1999, p.288) que afirmaram que o passivo contingente é:

Um sacrifício futuro provável de benefícios econômicos, resultante de obrigações presentes de uma entidade no sentido de transferir ativos ou prestar serviços a outras entidades no futuro, em consequência de transações ou eventos passados, e cuja liquidação depende de um ou mais eventos futuros com alguma probabilidade de ocorrência.

Para Iudícibus (2006) na definição clássica, uma exigibilidade contingente é uma obrigação que pode surgir, dependendo da ocorrência de um evento futuro.

Ao analisar tais conceitos pode-se inferir que o passivo contingente é caracterizado por incertezas. Essas incertezas serão definidas por eventos futuros, mas que surgiram de eventos passados, ou seja, por alguma ação ou omissão de uma entidade. Além disso, os “eventos futuros” precisam ter sua probabilidade definida para que uma correta provisão venha ou não a ser reconhecida.

Caetano *et al.* (2010) afirmam que o passivo contingente, decorre geralmente de questões trabalhista, tributárias, cíveis e ambientais. Ainda segundo esses autores, apesar de passivos contingentes trabalhistas serem comuns no cotidiano da empresa seu tratamento não é elementar, pois as proporções alegadas nos processos não são necessariamente reais, o que dificulta a definição do valor a ser registrado.

Quanto aos passivos tributários, Farias (2004) relata que, devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, as entidades propõem ações judiciais com questionamentos sobre, por exemplo, alíquotas de impostos. A dificuldade da mensuração desse tipo de passivo vem da dificuldade em saber o valor a ser determinado pela justiça.

2.4 – Evolução das normas sobre passivo contingente

Diversas instituições ao longo dos anos foram responsáveis pela elaboração de definições e critérios de mensuração para o passivo contingente. Os principais órgãos internacionais foram o FASB e o IASB, e os órgãos nacionais, a comissão de valores mobiliários (CVM), o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), o CPC e outros. Devido ao Brasil seguir o padrão internacional de contabilidade, via normatização do CPC, esta pesquisa adota esta como linha de raciocínio e evolução.

O passivo foi primeiramente abordado pela IAS 10, emitida em 1978. No entanto essa primeira abordagem dada era superficial, pois o passivo contingente não teve tratamento específico. Assim, em 1998 foi dada uma nova redação para o assunto emitindo-se um pronunciamento próprio onde o passivo contingente pudesse ser tratado mais especificamente. Esse pronunciamento é titulado de IAS 37, que está em vigor até os dias de hoje.

Em sua tese Farias (2004, p. 86), redigiu sobre o IAS 37:

A norma indica que há passivos contingentes que serão registrados pela Contabilidade, quanto for provável que um desembolso de recursos e uma mensuração confiável possa ser feita. Também há aqueles que não serão registrados, porque não se espera que os mesmos possam ocorrer. 'é improvável que uma saída de recursos [...] seja exigida', ou porque não é possível mensurar o valor da obrigação de forma confiável.

Uma Minuta de Exposição – *Exposure Draft* (ED) foi emitida pelo IASB no ano de 2005 propondo alterações à norma IAS 37. Apesar de uma ED não ter força de norma emitida, por meio delas observam-se as discussões, para futuros ajustes nas normas, de assuntos como provisão e passivos e ativos contingentes.

Segundo a ED à IAS 37 o nome da norma mudaria de *Provisão, passivo contingente e ativo contingente* para *Passivos não financeiros*. Segundo Ernst & Young e Fipecafi (2010) com a mudança de nomenclatura da norma os conceitos de provisão e ativos e passivos contingentes devem ser retirados da literatura das IFRSs, dando lugar assim a uma nova noção de passivos não financeiros, reforçando os dois principais elementos na estrutura conceitual, que são ativos e passivos.

A ED à IAS 37 propõe ainda eliminar a expressão *contingente* argumentando que uma obrigação contingente sobre uma ocorrência ou não de um evento futuro não dá origem, por si só, a um passivo. O tratamento dado a ativos contingentes também mudaria, segundo a ED. De acordo com a proposta todos os itens previamente definidos e tratados como ativo contingente farão parte da IAS 38, que trata de ativos intangíveis.

Os critérios de reconhecimento de uma provisão também foram tratados pela minuta. Atualmente a base utilizada para reconhecimento de provisões é o critério de probabilidade. De acordo com a ED o critério seria omitido. Ernst & Young e Fipecafi (2010) afirmam que o IASB objetiva com tal decisão apresentar uma descrição exaustiva na base de conclusões, representando uma área na qual se buscam comentários a respeito da questão.

Em paralelo ao que ocorria no cenário internacional no Brasil foi criado no ano de 2005 o CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis com a finalidade de emitir normas contábeis que serão posteriormente discutidas e aprovadas pelos órgãos públicos, como CVM, Banco Central do Brasil (BACEN) e outros. Neste mesmo ano, por meio da deliberação 489/05, a CVM aprovou a Norma e Procedimento de Contabilidade (NPC) 22, emitida pelo IBRACON.

Apesar do processo de convergência contábil às normas internacionais ter apenas iniciado em tal ano, a NPC 22 já apresentava conceitos muito próximos ao IAS 37. No ano de 2009 o CPC emitiu o pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Tal pronunciamento é oficialmente correlacionado às normas internacionais de contabilidade IAS 37. No mesmo ano, a CVM emitiu a deliberação 594/09 que revogou a deliberação 489/05 e aprovou e tornou obrigatória a adoção do CPC 25 para as companhias abertas.

Apesar do CPC 25 ser correlacionado ao IAS 37 existem diferenças entre as duas normas que merecem ser destacadas. De acordo com Ernst & Young e Fipecafi (2010) uma destas diferenças é que o CPC 25 faz a delimitação do que se considera provável para que se provisionem as obrigações é mais compreensível, sendo considerada qualquer coisa acima de 50% chances de ocorrer. Abaixo destas chances existem as classificações possíveis e remotas

que se diferenciam apenas em relação à decisão de serem ou não esclarecidas e apresentadas em notas explicativas.

A IAS 37 introduziu algumas mudanças terminológicas, no entanto estas ainda não estão firmadas na prática brasileira. Uma dessas mudanças notável para esta pesquisa foi a utilização da palavra contingência que, segundo Ernst & Young e Fipecafi (2010), não podem mais estar nos balanços ou nas demonstrações do resultado, só podendo aparecer em notas explicativas e, ainda, que aplica-se apenas àquelas obrigações que não são contabilizáveis, ou seja, quando existe a necessidade de registrar o passivo, não se pode mais continuar a denominar tal obrigação de contingente e sim de provisão.

A partir da adoção do CPC 25 em 2010, esta e a norma internacional IAS 37 passaram a ter o mesmo objetivo de “definir critérios de reconhecimento e bases de mensuração aplicáveis a provisões, contingências passivas e ativas, bem como definir regras de divulgação para permitir que os usuários entendam sua natureza, sua oportunidade e seu valor”, conforme apresentado por Ernst & Young e Fipecafi (2010).

2.5 – Mensuração e reconhecimento do passivo contingente

Para o correto registro de um passivo é necessário sua correta mensuração, conforme apresentado anteriormente. Farias (2004) afirma que as regras gerais aplicadas à mensuração dos passivos deverão ser consideradas nas provisões para contingências passivas. Ou seja, aspectos como o uso de estimativas, a análise de riscos e incertezas, a probabilidade de ocorrência de eventos futuros, irão influenciar diretamente nos valores que serão atribuídos ao passivo contingente.

O CPC 25 define os critérios para a mensuração, reconhecimento e divulgação do passivo contingente. Mensurar um passivo contingente é tarefa difícil, pois seu valor será determinado a partir de eventos futuros. A fim de auxiliar na confiabilidade e mensuração dessas exigibilidades, a deliberação da CVM 594/09 relata que as estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes.

Caetano *et al.* (2010) afirmam que o reconhecimento do fato contábil é como o processo de incorporar formalmente um item no relatório contábil-financeiro de uma entidade, seja como ativo, passivo, receita ou despesa.

O CPC 25 estabelece que uma entidade não deve reconhecer um passivo contingente. Isso ocorre porque um passivo contingente não atende aos critérios de reconhecimento de uma provisão, estabelecidos em tal pronunciamento:

- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. (CPC 25, 2009, p. 7)

Para casos especiais, como quando a entidade for conjunta e solidariamente responsável por obrigação, afirma o CPC 25 que a parte da obrigação que se espera que as outras partes liquidem é tratada como passivo contingente. Sendo assim a entidade reconhece a provisão para a parte da obrigação para a qual é provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos, exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita.

Conforme relatado, para que uma provisão seja reconhecida, é necessário que uma saída de recursos seja provável. A deliberação da CVM 594/09 afirma que caso a probabilidade de ocorrência de tal desembolso seja menor do que provável a entidade deverá somente divulgar o passivo contingente em NE.

Apesar de não enquadrar-se nas categorias de uma provisão, o passivo contingente deve ser divulgado a menos que uma saída de recursos seja remota. Assim pode-se resumir as classificações e critérios de reconhecimento e divulgações das obrigações conforme Quadro 1.

Quadro 01 – Classificação de riscos das provisões.

Classificação de risco	Reconhecimento	Evidenciação
Provável	A provisão é reconhecida no Balanço Patrimonial (BP) além de serem exigidas informações adicionais a serem divulgadas em Notas Explicativas (NE).	BP, DRE e NE.
Possível	Nenhuma provisão é reconhecida e informações sobre as obrigações devem ser divulgadas em NE.	NE
Remota	Nenhuma provisão é reconhecida e não é requerida a divulgação de nenhuma informação sobre a obrigação.	Nenhuma

Fonte: Adaptada CPC 25.

Os passivos contingentes geralmente acontecem de maneira inesperada por se tratar de processos jurídicos instaurados por terceiros. Por esta razão o FIPECAFI (2010) observa que os passivos contingentes deverão ser avaliados periodicamente, pois uma saída de recursos pode tornar-se provável, sendo necessário assim o reconhecimento de uma provisão nos demonstrativos do período em que houve a mudança de estimativa da probabilidade.

2.6 – Divulgação e Evidenciação do passivo contingente

A evidenciação contábil ou *disclosure* é um tema amplamente pesquisado na área contábil. Para Ribeiro Filho (2009) os termos divulgação, evidenciação e *disclosure* são nomes diferentes utilizados para tratar de um mesmo tema, sendo que a palavra *disclosure*, em geral, refere-se à divulgação.

Ao relacionar o termo evidenciação à contabilidade significa que esta divulga alguma informação que é importante para alguns de seus usuários. O nível e quantidade de informações a serem evidenciadas dependem do tipo de usuário às quais as demonstrações são endereçadas.

De acordo com Mapurunga *et al.* (2011), a informação contábil divulgada deve possuir características essenciais, como confiabilidade, uniformidade, consistência e comparabilidade. Já para Iudícibus (2006, p. 125) “[...] os conceitos de materialidade e relevância invadem a área da evidenciação e a esta estão intimamente ligados.”.

A evidenciação contábil é composta de informação qualitativa e quantitativa. A informação quantitativa utiliza vários critérios, como a representatividade percentual de um item sobre o lucro líquido, para a realização da análise sendo que problemas podem ocorrer pois, se houver flutuação acentuada de um determinado item, de um ano para outro, um valor será relevante em um período e não em outro. (IUDÍCIBUS, 2006) Por sua vez, informação qualitativa, para o mesmo autor, é muito mais difícil de ser avaliada, pois envolve julgamentos extremamente subjetivos.

Apesar da dificuldade na avaliação das informações qualitativas, a evidenciação contábil é de grande importância. Conforme apresentado por Cruz e Lima (2010) o *disclosure* influencia o comportamento dos investidores, ao afetar a sua percepção em relação ao risco da companhia.

Os benefícios relativos à evidenciação foram apresentados por Oliveira (2010, p. 3):

A evidenciação, ao reduzir o grau de incerteza e a assimetria da informação fornecida pelas empresas, contribui tanto para melhoria da eficiência do mercado de capitais, no que se refere à gestão do risco, como também para a melhor compreensão da informação contábil pelos diferentes grupos de usuários que dela usufruem.

Dessa forma, ao se estudar a aderência às normas de divulgação e evidenciação do passivo contingente é possível contribuir para o aprimoramento das informações divulgadas pelas empresas.

Conforme apresentado por Iudícibus (2006), a evidenciação refere-se a todo o conjunto das demonstrações contábeis e, apesar de existirem várias formas de realizar a evidenciação, as mais conhecidas e comentadas são as NE, que tem por objetivo evidenciar informações que não podem ser apresentadas no corpo dos demonstrativos contábeis.

O CPC 26 (R1) afirma que as NE devem apresentar informações sobre passivo contingente, que é regulamentado pelo CPC 25. Ou seja, uma vez reconhecidas as provisões e os passivos contingentes estes devem ser divulgados em nota explicativa seguindo-se as normas contábeis brasileiras, conforme previsto no artigo 176 da lei 6.404/76.

Art. 176 [...]

§ 5º As notas explicativas devem: [...]

IV – indicar: [...]

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes; (LEI 6.404, 1976).

Além de prevista a exigibilidade da divulgação através da Lei 6.404 a deliberação da CVM 594/09 estabelece que, para cada classe de provisão, a entidade deverá divulgar o valor contábil no início e no fim do período, as provisões adicionais feitas no período, os valores utilizados durante o período e os valores não utilizados revertidos durante o período.

Além dos critérios exigidos para a divulgação do passivo contingente, a entidade deverá divulgar, ainda, uma breve descrição da natureza do passivo contingente, a estimativa do seu efeito financeiro, a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída e a possibilidade de qualquer reembolso.

A seguir, no quadro 02, é apresentado o resumo das principais informações exigidas pelo CPC 25 quando à divulgação de provisões e do passivo contingente.

Quadro 02 – Informações exigidas, segundo o CPC 25, para divulgação de provisões e passivos contingentes.

a) valor contábil no início e no fim do período;
b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
c) valores utilizados e não utilizados revertidos durante o período;
d) uma breve descrição da natureza do passivo contingente;
e) estimativa do seu efeito financeiro;
f) indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída;
g) possibilidade de reembolso;
h) quando não praticável a divulgação das informações acima a divulgação da natureza da disputa juntamente com a justificativa da não divulgação das informações do fato.

Fonte: Elaboração própria a partir do CPC 25.

O CPC 25 estabelece ainda que caso as informações exigidas do passivo contingente não puderem ser divulgadas, por prejudicar a entidade em uma disputa processual, a divulgação destas informações é dispensada, no entanto, é necessária a divulgação da natureza da disputa juntamente com a justificativa da não divulgação das informações do fato.

3 – METODOLOGIA DE PESQUISA

Segundo Gressler (2003) a pesquisa científica é uma forma de observar e verificar fatos a respeito dos quais o homem necessita ampliar sua compreensão. Para se pesquisar é necessária a utilização de técnicas científicas, sendo uma dessas técnicas a pesquisa aplicada que, segundo Ruiz (1977) toma certas leis ou teorias mais amplas como ponto de partida. Assim, a natureza desta pesquisa caracteriza-se como aplicada, visto que se parte do CPC 25 e verifica-se nas demonstrações financeiras se as exigências do pronunciamento técnico foram atendidas pelas empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA entre os anos de 2010 a 2012.

Nesta pesquisa a abordagem do problema utilizada é a qualitativa uma vez que não são utilizados dados estatísticos como base para o processo de análise do problema e sim realiza-se um estudo mais aprofundado sobre a evidenciação dos fatos conforme as normas contábeis atualmente em vigência.

Quanto aos objetivos, está é uma pesquisa de cunho descritivo, pois são apresentados e avaliados os critérios a serem adotados pelas empresas no que diz respeito à evidenciação e divulgação do passivo contingente. Ressalta-se que:

A pesquisa descritiva é usada para descrever fenômenos existentes, situações presentes e eventos, identificar problemas e justificar condições, comparar e avaliar o que os outros estão desenvolvendo em situações e problemas similares, visando aclarar situações para futuros planos e decisões. Não procura, necessariamente, explicar relações ou testar hipóteses provando causa e efeito. (GRESSLER, 2003, p. 54)

Acerca dos procedimentos utilizados, ou seja, as ferramentas com as quais o estudo é conduzido, esta é uma pesquisa bibliográfica visto que é utilizado como referencial material previamente elaborado como artigos, dissertações, teses, livros e revistas.

3.1 – Amostra e coleta de dados

A amostragem da pesquisa é não probabilística. Beuren (2009) denomina a amostragem não probabilística como amostragem subjetiva ou por julgamento assim como as amostras dependem exclusivamente dos critérios do pesquisador. Neste trabalho é utilizada a amostragem por acessibilidade que, segundo Gressler (2003), é aquela em que os itens são escolhidos simplesmente por serem mais acessíveis.

Conforme descrito na justificativa desta pesquisa, o estudo é concentrado no setor petroquímico brasileiro. Por esta ser uma pesquisa cuja amostragem, não probabilística, será

por acessibilidade, foram selecionadas somente as empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA, uma vez que a obtenção de seus relatórios financeiros são mais acessíveis.

Existem diversos tipos de instrumentos de pesquisa que podem ser utilizados para a coleta de dados. Beuren (2009, p.128) diz que “[...] os instrumentos de pesquisa são entendidos como preceitos ou processos que o cientista deve utilizar para direcionar, de forma lógica e sistemática, o processo de coleta, análise e interpretação dos dados.”.

O instrumento utilizado nesta pesquisa para a coleta de dados será realizado por meio da documentação direta, ou seja, da pesquisa documental. Empregar-se-á como fonte de dados as fontes primárias, que são informações que não receberam tratamento analítico. (BEUREN, 2009)

Assim, foram analisados os conjuntos das demonstrações contábeis anuais publicadas das empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA do período de 2010 a 2012, que são apresentadas abaixo no quadro 03. A documentação utilizada para análise, demonstrações financeiras padronizadas anuais, foi coletada por meio eletrônico através de consultas ao sitio da BM&FBOVESPA.

Quadro 03 – Empresas analisadas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA.

Relação das empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA
1. Braskem S.A.
2. Elekeiroz S.A.
3. GPC Participações S.A.
4. M&G Poliéster S.A.
5. Unipar Participações S.A.

Fonte: Elaborado pela autora.

Neste estudo, propõe-se a verificação da aderência às normas relativas ao passivo contingente propostas pelo CPC 25. Para alcançar tal objetivo foi elaborado um quadro – quadro 04 – onde listou-se todas as informações exigidas pelo CPC 25 no que diz respeito à divulgação e evidenciação do passivo contingente.

Quadro 04 – Relação das informações exigidas para divulgação e evidenciação de passivos contingentes.

Item	Relação das informações exigidas para divulgação e evidenciação de passivos contingentes
1	Divulgação em Nota Explicativa;
2	Demonstração do valor contábil no início e no fim do período;
3	Apresentação dos critérios de avaliação;
4	Descrição da natureza do passivo contingente;
5	Indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída;

6	Provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
7	Valores utilizados e não utilizados revertidos durante o período;
8	Estimativa do seu efeito financeiro;
9	Possibilidade de reembolso.
10	Quando não praticável a divulgação das informações acima a divulgação da natureza da disputa juntamente com a justificativa da não divulgação das informações do fato.

Fonte: Elaborado pela autora com base no CPC 25.

As demonstrações contábeis, bem como as NE, das empresas foram analisadas a fim de determinar a aderência a tais exigibilidades. Vale lembrar que as empresas analisadas seguem obrigatoriamente as normas emitidas pela CVM sendo que através da deliberação 594/09 a CVM tornou obrigatória a aderência, pelas empresas listadas, ao CPC 25.

4 – ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 – Análise geral dos dados

Por se tratar de uma pesquisa documental foi analisado o conjunto das demonstrações contábeis das empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA dos anos de 2010 a 2012. Conforme descrito anteriormente tais empresas foram selecionadas por meio de amostragem não probabilística e por acessibilidade. Por esta razão é importante frisar que os resultados obtidos com esta pesquisa estão restritos à amostra selecionada não se aplicando, assim, a outros setores da economia.

Os dados utilizados na investigação foram analisados sob uma ótica qualitativa buscando analisar e compreender as informações apresentadas. A análise dos dados iniciou-se com a verificação em NE a existência ou não do passivo contingente sendo analisadas diversas áreas da NE como o sumário das práticas contábeis adotadas pela empresa, a aplicação ou não de julgamentos em alguma parte da demonstração, os quadros da demonstração, para a verificação da utilização da expressão contingência e finalmente a nota específica de passivo contingente.

Adicionalmente foi analisado o parecer dos auditores independentes a fim de verificar se houve alguma ressalva ou ênfase com relação à divulgação e evidenciação do passivo contingente. A responsabilidade do auditor independente é expressar uma opinião sobre a conformidade das demonstrações financeiras com os princípios fundamentais e normas de contabilidade e se elas refletem adequadamente a real situação econômico-financeira da entidade. Como resultado de tal análise foi identificado que as empresa de auditoria nada mencionaram a respeito da falta de informações concernentes ao passivo contingente.

De acordo com o CPC 26 (R1) as NE divulgadas pelas entidades devem apresentar informações sobre o passivo contingente, regulado pelo CPC 25. Dessa forma no quadro 05 é apresentado o resultado das informações coletadas nas NE das empresas analisadas. Os itens analisados possuem ligação com cada quesito anteriormente apresentado no quadro 05, que reflete todas as informações exigidas pelo CPC 25 sobre a divulgação e evidenciação do passivo contingente. Para cada item analisado foram atribuídas três possíveis respostas, sendo: a) sim – o item foi divulgado; b) não – o item não foi divulgado; e c) N/A – o item não é aplicável.

Quadro 05 – Relação das informações exigidas para divulgação e evidênciação de passivos contingentes divulgadas pelas empresas nos anos de 2010 a 2012.

Empresas	Ano	Informações exigidas para divulgação e evidênciação de passivos contingentes									
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
Braskem S.A.	2010	sim	não	não	sim	não	Sim	não	sim	não	n/a
	2011	sim	não	sim	sim	sim	Sim	não	sim	não	sim
	2012	sim	sim	sim	sim	sim	Sim	sim	sim	não	n/a
Elekeiroz S.A.	2010	sim	sim	não	não	não	Sim	não	sim	não	n/a
	2011	sim	não	não	sim	não	Sim	não	sim	não	n/a
	2012	sim	não	não	sim	não	Sim	não	sim	não	n/a
GPC Participações S.A.	2010	sim	não	sim	não	não	Sim	não	sim	não	n/a
	2011	sim	não	sim	não	não	Sim	não	sim	não	n/a
	2012	sim	não	sim	não	não	Sim	sim	sim	não	n/a
M&G Poliéster S.A.	2010	sim	não	sim	não	não	Sim	não	sim	não	não
	2011	sim	não	sim	não	não	Sim	não	sim	não	não
	2012	sim	não	sim	não	não	Sim	não	sim	não	não
Unipar Participações S.A.	2010	sim	não	não	não	não	Sim	não	sim	não	não
	2011	sim	não	não	não	não	Não	não	sim	não	não
	2012	sim	não	não	sim	não	Sim	não	sim	não	n/a

Fonte: Elaborado pela autora.

A partir do quadro 04 foram quantificados em percentual os itens que obtiveram respostas sim. Dessa forma, na tabela 01 é demonstrado o percentual de empresas que responderam ao quesito sim para cada item a ser evidenciado.

Tabela 01 – Percentual das empresas cuja resposta foi: sim – o item foi divulgado.

Quesitos	% Empresas cujas respostas foram: sim – o item foi divulgado		
	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
1	100	100	100
2	20	-	20
3	40	60	60
4	20	40	60
5	-	20	20
6	100	80	100
7	-	-	40
8	100	100	100
9	-	-	-
10	-	20	-

Fonte: Elaborada pela autora.

A partir do o quadro 04 e da tabela 01 apresentados é possível verificar que nenhuma empresa divulgou todos os itens exigidos pelo CPC 25 em nenhum dos anos. O item 9, sobre a divulgação das possibilidades de reembolso, não foi atendido por nenhuma empresa.

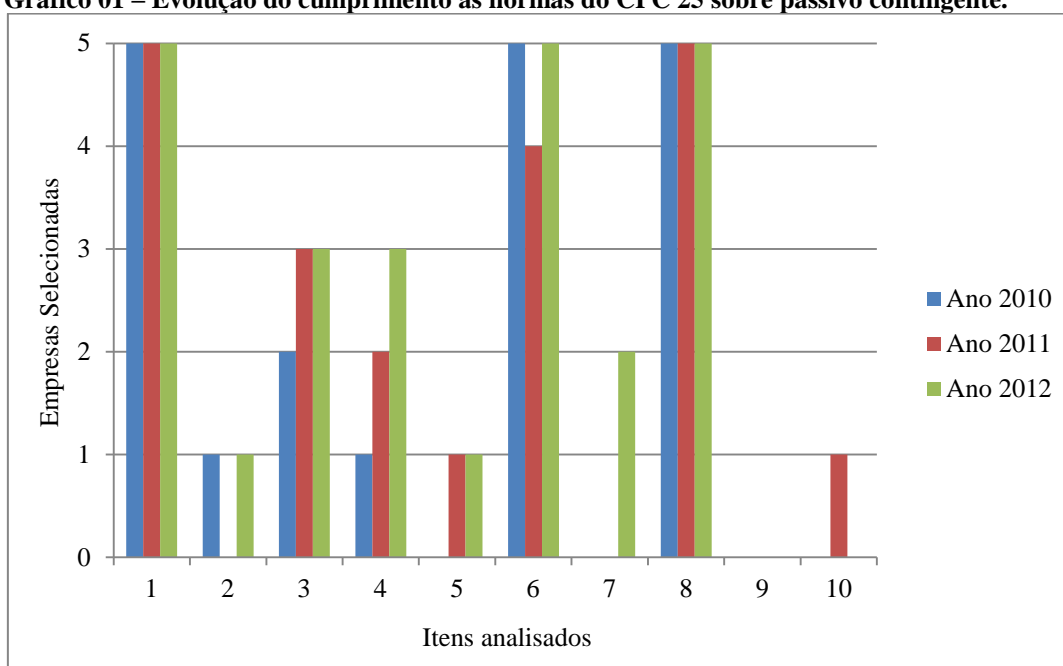
Observa-se que apenas os itens 1 e 8 referentes a divulgação em nota explicativa e estimativa do efeito financeiro, respectivamente, foram atendidos em todos os anos pelas cinco empresas analisadas. O número de item apresentados por 100% das empresas em todos os anos passaria de dois para três pois a empresa Unipar Participações S.A., no ano de 2011, foi a única que não atendeu ao item 6 sobre divulgação das provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumento nas provisões existentes.

A divulgação do valor contábil no início e no final do período para os passivos contingentes foi apresentada apenas pelas empresas Braskem S.A., no ano de 2012 e Elekeiroz S.A. no ano de 2010 sendo que no ano de 2011 não foi apresentado por nenhuma das empresas. Tais dados revelam que informações qualitativas, como comparabilidade, não estão sendo atendidas para a classe de passivos contingentes em cerca de 80% das empresas analisadas.

Tendo em conta que o passivo contingente tratar-se de obrigações que não estão sob controle da entidade e dependem de eventos futuros para sua confirmação ou não faz-se necessário a divulgação e evidenciação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída dos passivos contingentes. Tal critério é representado pelo item 5 e informados apenas pela Braskem S.A.

As empresas Elekeiroz S.A. e Unipar Participações S.A. não apresentaram, durante o período analisado, os critérios de avaliação do passivo contingente. Do mesmo modo não foram divulgados durante o período analisados a descrição da natureza do passivo contingente das empresas GPC Participações S.A. e M&G Poliéster S.A.

Com o objetivo de analisar a evolução do cumprimento às normas sobre passivo contingente nas empresas selecionadas, foi elaborado o gráfico 01, que demonstra tal evolução nos anos analisados.

Gráfico 01 – Evolução do cumprimento às normas do CPC 25 sobre passivo contingente.

Fonte: Elaborado pela autora.

A partir do gráfico 01 é possível observar que o item 4, que trata da descrição da natureza do passivo contingente, aumentou gradualmente entre os anos de 2010 e 2012, deixando de ser apresentado por apenas uma empresa e passando a ser apresentado por 3. Os itens 1, 8 e 9 não demonstraram oscilações durante o período em questão.

A quantidade de empresas que apresentaram os itens 2 e 6 diminuiu no ano de 2011, mas voltou a crescer no ano de 2012. Apesar disso, nenhum dos itens apresentou diminuição gradual com o tempo, sempre mantendo-se estáveis ou aumentando com o passar dos anos. Com exceção do item 10, que não é aplicável a todas as empresas, o ano de 2012 foi o único em que nenhuma das empresas deixou de atender a algum critério que já tenha sido divulgado nos anos anteriores.

4.2 – Análise por empresa

Para a elaboração da tabela 02 foi observada as informações contidas no quadro 04, demonstrado anteriormente, para o qual foram atribuídos os seguintes valores às três possíveis respostas, sendo: a) sim – 1; b) não – 0; e c) N/A – 0. A partir da quantificação das respostas somou-se a quantidade de respostas sim, número um, e dividiu-se pela quantidade de critérios sendo testados chegando assim a um percentual de respostas sim – o item foi divulgado.

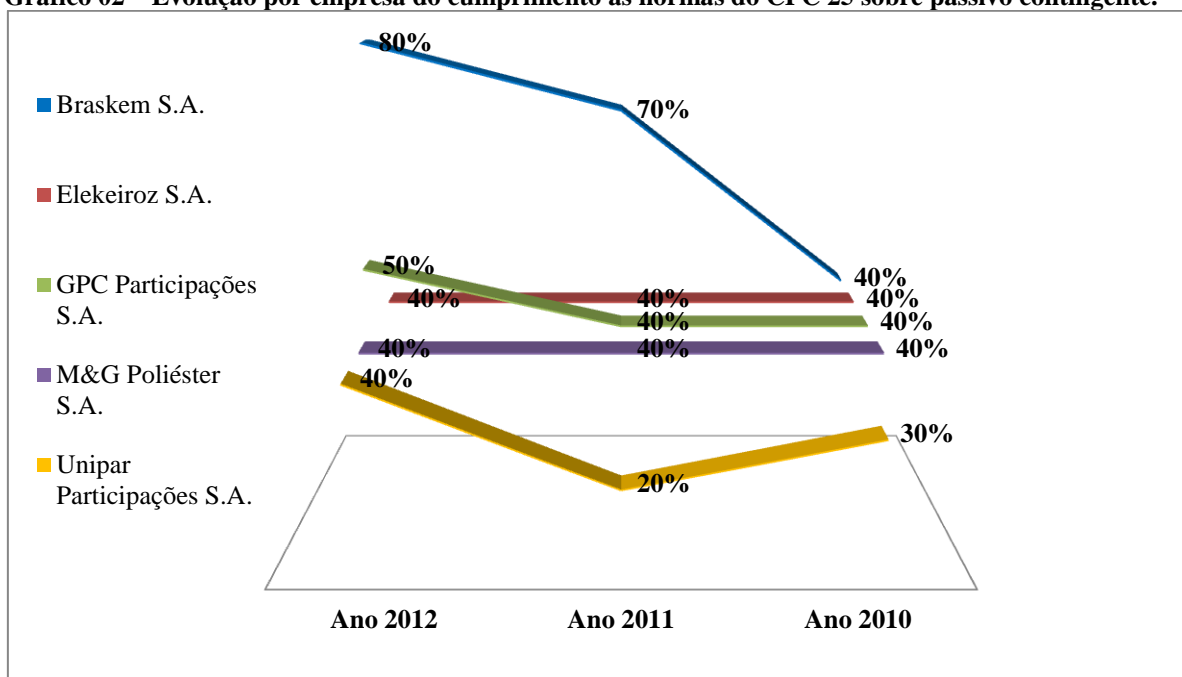
Tabela 02 – Percentual de resposta sim – o item foi divulgado.

Empresas	Ano	Informações exigidas para divulgação e evidenciação de passivos contingentes										% respostas sim – o item foi divulgado.
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	
Braskem S.A.	2010	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	40
	2011	1	-	1	1	1	1	-	1	-	1	70
	2012	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	80
Elekeiroz S.A.	2010	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-	40
	2011	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	40
	2012	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	40
GPC Participações S.A.	2010	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	40
	2011	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	40
	2012	1	-	1	-	-	1	1	1	-	-	50
M&G Poliéster S.A.	2010	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	40
	2011	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	40
	2012	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	40
Unipar Participações S.A.	2010	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	30
	2011	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	20
	2012	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	40

Fonte: Elaborada pela autora.

A partir da tabela 02 é possível verificar que as empresas apresentaram respostas distintas aos quesitos. Sendo assim faz-se necessária uma análise individualizada por empresa para que seja possível verificar os contrastes entre elas e a evolução anual da aderência às normas contábeis.

Gráfico 02 – Evolução por empresa do cumprimento às normas do CPC 25 sobre passivo contingente.



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 02 é demonstrada a evolução do cumprimento às normas do CPC 25 sobre passivo contingente por cada empresa. A análise individualizada por empresa e a evolução do cumprimento às normas é apresentado nos itens 4.2.1 a 4.2.5.

4.2.1 – Empresa Braskem S.A.

Durante o período analisado a Braskem S.A. divulgou em NE que assumiu passivos contingentes durante uma combinação de negócios e que estes foram inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição. O CPC 15 (R1) Combinação de Negócios, afirma que as regras determinadas pelo CPC 25 sobre quais passivos contingentes devem ser reconhecidos não se aplicam na combinação de negócios. Dessa forma um adquirente deve reconhecer um passivo contingente assumido em combinação de negócios mesmo que não seja provável uma saída de recurso, ou seja, mesmo que seu risco seja classificado como possível.

A empresa não apresentou, no ano de 2010, o critério de avaliação do passivo contingente nem a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou o momento de ocorrência de qualquer saída. A Braskem S.A. foi a única das empresas analisadas que atendeu ao item 10 que relata como quando não for praticável a divulgação das informações requeridas sobre

passivo contingente, deverá ser informada a natureza da disputa juntamente com a justificativa da não divulgação das informações do fato. Dessa forma, no ano de 2011, a empresa afirma ser parte em processos previdenciários e que nem seus assessores jurídicos e nem a administração conseguem estimar prazos e montantes envolvidos em tais processos.

Durante a análise das NE da empresa averiguou-se que nos anos de 2011 e 2012 a empresa divulgou a estimativa do efeito financeiro para causas trabalhistas classificadas como remotas, apesar do CPC 25 afirmar que em tal situação nenhuma divulgação é requerida.

O gráfico 02 aponta que a Braskem S.A. aumentou gradualmente o nível de aderência às normas impostas pelo CPC 25, onde o maior aumento ocorreu entre os anos de 2010 e 2011, passando de quatro para sete o número de itens atendidos.

4.2.2 – Empresa Elekeiroz S.A.

Nas NE da empresa Elekeiroz S.A. não foram evidenciados em nenhum dos anos em análise a apresentação dos critérios de avaliação, a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou o momento de ocorrência de qualquer saída, os valores utilizados e não utilizados revertidos durante o período e nem a possibilidade de reembolso dos passivos contingentes. No entanto, em todos os anos foram divulgadas as provisões adicionais feitas no período e a estimativa do efeito financeiro.

No ano de 2010 a Elekeiroz S.A. não divulgou a descrição da natureza do passivo contingente, sendo feita somente sua divisão entre processos tributários, cíveis e trabalhistas. No mesmo ano foi evidenciada a demonstração do valor contábil no início e no fim do período, porém nos outros anos tal divulgação não foi realizada, o que fere a característica contábil de comparação.

Durante o período analisado o nível de aderência às normas impostas pelo CPC 25 adotadas pela Elekeiroz S.A. manteve-se constante sendo sempre apresentado quatro dos dez itens exigidos.

4.2.3 – Empresa GPC Participações S.A.

Os critérios de exigidos pelo CPC 25 como a demonstração do valor contábil no início e no fim do período, a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou ao momento de

ocorrência de qualquer saída e a possibilidade de qualquer reembolso não foram divulgadas durante o período analisado pela empresa GPC Participações S.A. A descrição da natureza do passivo contingente também não foi apresentada em nenhum dos anos, sendo apresentado pela empresa somente a divisão dos valores entre processos tributários, cíveis e trabalhistas.

Os valores utilizados e não utilizados revertidos durante o período somente foi evidenciado no ano de 2012, tal reversão foi atribuída à adesão pela empresa ao Refis Estadual. Por esta razão a GPC Participações S.A. é uma das duas (a outra sendo a empresa Braskem S.A.) que evidenciaram tal critério.

A partir do gráfico 02 é possível verificar que a empresa manteve o nível de aderência às normas impostas pelo CPC 25 estável nos anos de 2010 e 2011 sendo que no ano de 2012 houve um pequeno aumento, passando de quatro para cinco o número de itens atendidos pela mesma. Tal aumento ocorreu por que, conforme relatado anteriormente, a empresa divulgou valores que foram revertidos no referido ano.

4.2.4 – Empresa M&G Poliéster S.A.

Durante o período analisado a M&G Poliéster S.A. somente evidenciou quatro dos dez critérios exigidos pelo CPC 25, sendo eles: a divulgação do passivo contingente em NE, a apresentação dos critérios de avaliação, as provisões adicionais feitas no período, incluindo o aumento nas provisões existentes e a estimativa do efeito financeiro. Assim a evolução anual da empresa em relação à aderência as normas impostas pelo CPC 25 mantiveram-se constantes durante todo o período em análise.

O CPC 25 exige, conforme descrito no item dez, que quando não for praticável a divulgação das informações exigidas deverá ser feita a divulgação da natureza da disputa juntamente com a justificativa da não divulgação das informações do fato. Entretanto a M&G Poliéster S.A. não atendeu a tal critério, não sendo divulgada pela empresa nenhuma justificativa para a não evidenciação da natureza das disputas.

4.2.5 – Empresa Unipar Participações S.A.

Das empresas analisadas, a Unipar Participações S.A. foi a única que atendeu completamente somente a dois dos dez itens exigidos pelo CPC 25 sendo eles a divulgação

em nota explicativa e a estimativa do efeito financeiro dos passivos contingentes. Conforme exigido pelo CPC 25 no item dez, quando não for praticável a divulgação das informações exigidas deverá ser feita a divulgação da natureza da disputa juntamente com a justificativa da não divulgação das informações do fato. No entanto a Unipar Participações S.A. também não atendeu a tal critério, não sendo divulgada pela empresa nenhuma justificativa para a não evidenciação da natureza das disputas.

No período analisado a empresa somente divulgou o critério de avaliação dos processos cuja classificação de risco seja provável. Conforme apresentado anteriormente processos com esta classificação não são tratados como passivo contingente e sim como provisões. Portanto a empresa não apresentou os critérios de avaliação dos passivos contingentes e sim os critérios de avaliação das provisões. Analisou-se o relatório dos auditores independentes e nenhuma justificativa para o tal tratamento foi apresentada.

A Unipar Participações S.A. foi a única das cinco empresas analisadas em que houve uma diminuição de um ano para outro no número de critérios atendidos, pois entre os anos de 2010 e 2011 o número de itens atendidos passou de três para dois. Tal evento ocorreu por que no ano de 2011 a empresa deixou de apresentar as provisões adicionais feitas no período, que incluem o aumento nas provisões existentes. Já no ano de 2012 a empresa aumentou sua evidenciação por atender a dois itens a mais que no ano anterior, sendo que as provisões adicionais feitas no período voltaram a ser divulgadas e pela primeira vez no período analisado a Unipar Participações S.A. apresentou a descrição da natureza do passivo contingente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O passivo contingente tem estado em destaque no cenário contábil atual. Esse destaque ocorre por sua difícil mensuração, posto que sua existência somente seja confirmada pela ocorrência ou não de eventos futuros que não estão sob total controle da entidade.

O CPC 25, que trata sobre a mensuração e evidenciação do passivo contingente, determina que sejam divulgadas em NE informações sobre esta classe contábil como, a demonstração do valor contábil no início e no fim do período, a apresentação dos critérios de avaliação, a descrição da natureza do passivo contingente, a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou o momento de ocorrência de qualquer saída, as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes, os valores utilizados e não utilizados revertidos durante o período, a estimativa do seu efeito financeiro e a possibilidade de reembolso.

Assim, o presente estudo questionou se as empresas do setor petroquímico listadas na bolsa de valores mercadorias e futuros (BM&FBOVESPA) estão aderindo à norma de divulgação e evidenciação do passivo contingente (CPC 25). Além de responder tal questionamento esta pesquisa teve como principal objetivo analisar a aderência às normas de divulgação e evidenciação do passivo contingente pelas empresas petroquímicas listadas na BM&FBOVESPA.

Após a análise dos resultados verificou-se que todas as empresas analisadas divulgaram o passivo contingente em NE e estimaram seu efeito financeiro. Apesar disso, identificou-se que itens como a demonstração do valor contábil no início e no fim do período, a indicação das incertezas relacionadas ao valor e a possibilidade de reembolso tiveram pouca ou nenhuma evidenciação pelas empresas. Verificou-se também que quatro das cinco empresas analisadas aderiram a menos de 50% dos itens exigidos pelo CPC 25.

Portanto, pode-se concluir que, de uma forma geral, as informações sobre passivo contingente divulgadas pelas empresas do setor petroquímico listadas na BM&FBOVESPA entre os anos de 2010 a 2012 não estão amplamente aderindo ao exigido pelo CPC 25, pois a maioria dos critérios não foram cumpridos. Assim, este estudo responde ao problema de pesquisa identificado e atinge os objetivos propostos ao analisar o cumprimento das normas do passivo contingente propostas pelo CPC 25.

Os resultados apresentados corroboram os resultados encontrados por Farias (2004 e 2006) de que, apesar das normas rígidas impostas pela CVM, o setor petroquímico brasileiro ainda não está divulgando todas as informações exigidas pelos órgãos normativos. Oliveira *et*

al. (2011) realizou estudo sobre a evidenciação do passivo contingente nas empresas listadas na BM&FBOVESPA, concluindo que, apesar do caráter coercivo da norma, a evidenciação não atingiu a sua plenitude, precisando melhorar não só em números, mas também em qualidade. O mesmo foi encontrado no setor de papel de celulose por Caetano *et al.* (2010), ou seja, que as informações divulgadas são insuficientes para atender as exigências impostas pelas normas contábeis brasileiras.

Esta pesquisa, de caráter descritivo e amostragem não probabilística e por acessibilidade, tem como limitação a restrição dos resultados obtidos à amostra selecionada, portanto não se aplica a outros setores da economia. Sendo assim, para pesquisas futuras sugere-se a aplicação de tal pesquisa a todos os setores da economia, para que se possa ter um resultado mais amplo.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BOAVENTURA, Edivaldo M.. **Metodologia da pesquisa**: Monografia, dissertação, tese. São Paulo: Atlas, 2007.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 15 nov. 2012

CAETANO, Thalita Pereira et al. **Evidenciação do Passivo Contingencial nas Demonstrações Contábeis**: Um estudo nas Empresas de Papel e Celulose. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 10., 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2010. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos102010/432.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2012

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação 489 de 03 de outubro de 2005**. Aprova o Pronunciamento do IBRACON NPC N° 22. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiatio.asp?File=%5Cdeli%5Cdeli489.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2012.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação 594 de 15 de setembro de 2009**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli594.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC15_R1.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2013.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_25.pdf>. Acesso em: 30 out. 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC26_R1.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2013.

CRUZ, Cássia Vanessa Olak Alves; LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco de. Reputação corporativa e nível de *disclosure* das empresas de capital aberto no Brasil. **Revista Universo Contábil**, v. 6, n. 1, p. 85-101, jan./mar. 2010.

ERNST & YOUNG E FIPECAFI. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FARIAS, Manoel Raimundo Santana. **Bases conceituais e normativas para reconhecimento e divulgação do passivo contingente**: um estudo empírico no setor químico e petroquímico brasileiro. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 6., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/477.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2013

FARIAS, Manoel Raimundo Santana. **Divulgação do passivo**: um enfoque sobre o passivo contingente no setor químico e petroquímico brasileiro. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

FASB – SFAS 5 Statement of Financial Accounting Standards nº 5. Accounting for Contingencies. Issued: March 1975, IN: **Financial Accounting Standards Board – Original Pronouncements**. John Wiley: New York, edition 2002/2003

FIPECAFI. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

FONTELES, Islane Vidal et al. **Determinantes da evidenciação de provisões e contingências por companhias listadas na BM&FBOVESPA**. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 12., 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2012. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos122012/437.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2012

GRESSLER, Lori Alice. **Introdução à pesquisa**: projetos e relatórios. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

HENDRIKSEN, Eldon S. & VAN BREDA, Michel F. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008

MAPURUNGA, Patrícia Vasconcelos Rocha et al. Determinantes do nível de disclosure de instrumentos financeiros derivativos em firmas brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças – USP**, São Paulo, v. 22, n. 57, p. 263-278, set./out./nov./dez. 2011.

MURCIA, Fernando Dal-Ri et al. **Impacto do nível de disclosure corporativo na volatilidade das ações de companhias abertas no Brasil**. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 10., 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2010. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos102010/398.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2013

OLIVEIRA, Araceli Farias et al. **Disclosure das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBOVESPA**. In: Congresso ANPCONT, 5., 2011, Vitória. **Anais...** Vitória: ANPCONT, 2011. Disponível em: <<http://www.anpcont.com.br/site/docs/congressoV/CUE250.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2012

RIBEIRO FILHO, José Francisco (Org.) et al. **Estudando teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. São Paulo: Atlas, 1977.